

COORDENAÇÃO DE _____
FICHA DE FREQUÊNCIA PROFESSORES : MÊS DE MARÇO DE 2014.

Nome: <input style="width: 90%;" type="text"/> DIAS LETIVOS: _____	Função/Cargo: <i>PROF. ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO</i> Carga Horária: <input style="width: 50px;" type="text"/> horas D.E. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
---	---

D I A	MANHÃ		Assinatura	TARDE		Assinatura	NOITE		*H/MIN Adic.Not	Assinatura
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
01	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
02	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
03	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
04	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
05	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
06	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
07	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
08	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
09	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
10	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
11	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
12	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
13	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
14									__:__	
15									__:__	
16	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	-	DOMINGO
17									__:__	
18									__:__	
19	Feriado Padroeiro de Palmas São José									
20									__:__	
21									__:__	
22									__:__	
23	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	-	DOMINGO
24									__:__	
25									__:__	
26									__:__	
27									__:__	
28									__:__	
29									__:__	
30	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	-	DOMINGO
31									__:__	

Faltas: _____ h/a(s).

*O Adicional Noturno refere-se às horas e minutos trabalhados após às 22h.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Área

Assinatura do(a) Professor(a)

Palmas-TO, ____ / ____ / ____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS
Campus Palmas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GERÊNCIA EDUCACIONAL DE APOIO AO ENSINO

00-001 Compensação
00-002 Hora- Extra
01-042 Atividade Externa Comprovada
02-100 Redistribuição, Art. 37 Lei 8.112/90
02-101 Falecimento do servidor, Art. 33 Lei 8112/90
02-102 Retorno ao Órgão de origem
02-103 Remoção a pedido, Art. 36 da Lei nº 8.112/90
02-104 Remoção de ofício, Art. 36 da Lei nº 8.112/90
02-105 Exoneração cargo efetivo, a pedido, Art. 34 da Lei 8112/90
02-106 Exoneração Cargo Efetivo, Art.34 §Único Item I Lei 8112/90
02-107 Exoneração Cargo Efetivo, Art. 34 §Único Item II Lei 8112/90
02-108 Exoneração Cargo Comissionado Art. 35 Inciso I Lei 8112/90
02-109 Exoneração Cargo Comissionado Art. 35, Inciso II, Lei 8112/90
02-110 Exclusão por Decisão Judicial
02-111 Transferência a pedido
02-112 Transferência de Ofício
02-114 Demissão Art. 132, Lei 8112/90
02-122 Posse em outro Cargo inacumulável
02-141 Atraso ou Saída Antecipada
03-008 Inquérito Policial
03-050 Ausência Prevista no Art. 15 Lei 3.868/94
03-100 Licença por doença em pessoa da família, Art. 83, § 2º Lei 8.112/90 (até 30 dias c/ remuneração)
03-101 Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro Art. 84 § 1º Lei 8112/90 (s/remuneração)
03-102 Licença por convocação Militar, Art. 85 Lei 8112/90
03-103 Licença Prêmio por Assiduidade
03-104 Licença para tratar de interesse particular, Art. 91 Lei 8.112/90
03-105 Licença para o desempenho de mandato classista, Art. 92, Lei 8112/90
03-106 Afastamento para mandato Federal, Estadual ou Distrital (s/ remuneração)
03-107 Afastamento para exercício de mandato eletivo para Prefeito (s/ remuneração)
03-108 Afastamento para exercício de mandato eletivo para Prefeito (c/ remuneração)
03-109 Afastamento para exercício de mandato eletivo para Vereador (s/ remuneração)
03-110 Afastamento para exercício de mandato eletivo p/ Vereador (c/remuneração)
03-111 Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, Art. 95 Lei 8112/90
03-112 Afastamento para servir em Organismo Internacional, Art. 96 Lei 8.112/90
03-113 Licença para tratamento da própria saúde, Art.202, Lei 8112/90
03-114 Licença Gestante, Art. 207, Lei 8.112/90
03-116 Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional Art. 211, Lei 8112/90
03-117 Licença por doença especificada em Lei
03-118 Suspensão Disciplinar Art.130 Lei 8112/90
03-119 Penalidade disciplinar Art. 130 § 2º Lei 8112/90
03-120 Afastamento por inquérito administrativo
03-121 Afastamento Sindicância (suspensão)
03-122 Afastamento Preventivo Art. 147 Lei 8112/90
03-123 Licença Paternidade Art.. 208 Lei nº 8112/90
03-124 Doação voluntária de sangue Art. 97 Inciso I, Lei 8112/90 (01 dia)
03-125 Alistar com Eleitor Art. 97 Inciso II, Lei 8112/90 (2 dias)
03-126 Casamento, Art. 97, Inciso III, Alínea “A” Lei 8112/90 (8 dias)
03-127 Falecimento Art. 97, Lei 8112/90 (08dias consecutivos)
03-128 Condenação a pena prevista de liberdade
03-129 Participação em competição desportiva nacional ou no Exterior Art. 102 Inciso X, Lei nº 8112/90
03-130 Participação em programa de treinamento, Art. 102, inciso IV, Lei 8112/90
03-133 Licença por doença em pessoa da família, Art. 83, § 2º Lei 8112/90 (s/remuneração)
03-135 Lotação provisória – Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro Art.84 § 2º Lei 8112/90 (c/ remuneração)
03-136 Licença para atividade política Art. 86 Lei 8112/90
03-137 Licença para atividade política. Art. 86 § 2º Lei 8112/90
03-138 Participação em processo de liquidação em outro Órgão
03-139 Curso - ESG
03-141 Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade
03-142 Falta não justificada
03-143 Falta Justificada
03-144 Férias
03-145 Comparecimento a Congresso, Conferência ou similares
03-146 Falta por Greve
03-147 Júri
03-148 A disposição da Justiça Federal
03-149 Licença Adoção ou Guarda Judicial Art. 210, Parágrafo Único
03-150 Viagem a Serviço
03-151 Deslocamento para nova sede, Art.18 8.112/90
05-000 Aposentadoria